

Aldeia, 07 de agosto de 2020.

AOS PAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL



Agosto chegou e vivemos todos as expectativas sobre retorno às aulas.

Gostaríamos de informar às famílias que, independentemente da falta de previsão com data fechada do retorno, estamos todos trabalhando para que esse processo ocorra da melhor maneira possível em termos de segurança sanitária e emocional para nossa comunidade escolar.

Nos últimos tempos, trabalhamos na elaboração do protocolo que enviamos no último mês, e a Escola segue em obras para colocação de pias, elaboração de rotas, para melhorar o fluxo de todos dentro do espaço escolar, entre outras adaptações.

Esperamos que a semana de recesso tenha sido proveitosa para todos.

Gostaríamos de informar que, na próxima semana, será disponibilizado um kit com material pedagógico e alguns elementos da natureza, que poderão ser utilizados como suporte para as propostas enviadas pelas professoras a cada turma. Esse kit ficará disponível para retirada de terça-feira (11 de agosto) a quinta-feira (13 de agosto), das 9h às 16h, na secretaria da Escola.

Nesta publicação escolhemos como tema os direitos das crianças, afinal em 2020 o ECA completa 30 anos de existência. Consideramos importante para o conhecimento de todos, inclusive dos maiores implicados: nossos curumins.

Sigamos em frente, com esperança de um futuro melhor.

COM A PALAVRA:

**AMANDA NOGUEIRA
& ANDRÉ MIRANDA**

PSICÓLOGOS DA ALDEIA

30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente

Ei, você! Sim, você que está lendo. Não se acanhe, se ajeite na cadeira, respire e venha para perto do texto. Temos uma história para contar! Essa, diferente das histórias com fadas, bruxas e outros seres encantados, não fala de algo que se passou em uma terra distante, nem mesmo muito tempo atrás. Não, essa história acontece aqui no Brasil, está acontecendo agora!

Para começo de conversa, temos uma pergunta: já teve a impressão de que algumas coisas sempre existiram da forma que as conhecemos? Sabe, são tão cotidianas e fazem tanto sentido que sentimos que sempre estiveram ali? A escola, por exemplo, ou a rua que leva até a sua casa, ou mesmo o modo como é preparado o pão de seu café da manhã. É comum olharmos para o que temos apreço, carinho ou, simplesmente, acreditamos ser o certo e darmos esse valor de perenidade. Porém será que elas são assim?

Essa história é sobre como nasce a ideia e o sentimento de direito em uma criança. No Brasil ela começa em 1990, o que não é tanto tempo, apenas trinta anos! É possível que nessa época você estivesse na infância ou já tivesse até passado por ela. Há trinta anos, era promulgado no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente, ou ECA, como é bem conhecido. Seguindo a corrente da redemocratização e da nova Constituição de 1988, o ECA trazia a novidade de ser um conjunto de leis que versava especificamente sobre os direitos das crianças e adolescentes. Ora, veja só, então você viveu sua infância antes de que toda criança brasileira tivesse legalmente direito à educação, à cultura, ao lazer, à atenção especializada, à prioridade em emergências, entre outras coisas? Muito provavelmente.

Acontece que por mais que possa nos parecer muito natural tratar a criança num regime especial



de direito, é coisa nova. Entender e apostar no cuidado à infância como cuidado fundamental à nossa sociedade, é conquista muito recente. Inclusive, em 1989, apenas um ano antes do nosso Estatuto, é que a Organização das Nações Unidas apresentou uma Convenção sobre os direitos da criança. O ECA surge, portanto, como um instrumento de legitimação dos direitos das crianças, de todas as crianças em território nacional. Até a sua promulgação, muitas das políticas públicas em relação à infância estavam relacionadas principalmente a práticas punitivas e/ou recuperação do menor infrator. O Estatuto estendeu os deveres e as obrigações do Poder Público a toda e qualquer criança em território nacional, envolvendo diversos setores da sociedade na garantia dos direitos:

“Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Estruturar um Estatuto da Criança e do Adolescente é afirmar que esses seres são sujeitos, membros ativos da sociedade civil em sua integralidade. Ou seja, enquanto sociedade, passamos a olhar e a ouvir as crianças, entendê-las não como objetos ou seres reféns das vontades dos adultos, mas sujeitos com necessidades específicas, potencialidades amplas e direitos claros. Esse Estatuto é bastante amplo e trata dos mais variados temas que perpassam a vida das crianças, desde a garantia de que, durante a gestação, suas mães biológicas tenham acesso a atendimentos de saúde que lhes garantam um pré-natal digno até que tenham direito à educação e à formação, que sejam protegidos de tratamentos desumanos, violentos, aterrorizantes, vexatórios ou constrangedores, dentre outros direitos.

Porém, mesmo em seu aniversário de trinta anos, o ECA ainda não pode se dizer plenamente realizado. Isso porque há uma distância entre um direito enquanto formalidade e sua efetivação na vida cotidiana. Estabelecer direitos é trabalho de atenção cotidiana e vigilância contínua, pois se dá na formação desses sujeitos de direito. Para Nunes (2005): "sem dúvida, um dos principais avanços do ECA foi a responsabilização penal de todos os que infringirem os direitos das crianças. Este elemento ressalta a dimensão democrática do novo estatuto e, de fato, transforma a criança em um sujeito de direitos." (p.93)

O ECA trouxe novas perspectivas ao apresentar a necessidade de que os processos de formação passassem a englobar o desenvolvimento desse sujeito de direitos. E essa é uma construção que nós, da Aldeia, defendemos que deva ser feita na criança e com a criança. É por meio das relações estabelecidas e mediadas com essa criança que as noções mais fundamentais de direitos e deveres são estabelecidas e fortalecidas.

Como acontece na escola?

A convivência humana é mediada por regras, pois muito facilmente nossos desejos individuais não convergem para uma mesma ação quando na relação com o outro. Podemos pensar isso com facilidade no cotidiano de nós, adultos, mas façamos um esforço de aproximação para a perspectiva da criança. Numa situação hipotética em que seja preciso mediar um conflito na escola, por exemplo, uma disputa por um velocípede na turma do Jardim 1, trazemos as crianças envolvidas para o diálogo, ensinamos que ambas têm direito de fazer uso daquele brinquedo divertido e agradável, compreendemos que ambas gostem dele, e isso é positivo, mas é preciso criar formas de compartilhá-lo. Bem como é necessário reivindicá-lo, caso o colega não esteja conseguindo ainda realizar esse compartilhamento. Se nesse conflito houve empurrão, tapa, xingamento, isso também é

abordado: o respeito ao corpo e à integridade da criança e do colega. Esse momento, que visto de fora, pode parecer simples e pueril, traz a complexidade do nascimento do sentimento do direito e das implicações que vêm com ele. É fundamental que se crie essa noção, para além da lógica da punição. Castigar uma criança e afastá-la do convívio não garante nem facilita o aprendizado da convivência, o respeito de si e do outro. Mas então por que esse foi um método largamente usado ao longo da história? Quem não se lembra dos pais ou professores castigando para educar?

Acontece que o castigo segue, via de regra, a lógica de que esse ser deve ser punido por um entre dois motivos: primeiro, porque tem plenas condições de agir da maneira considerada adequada, mas não o faz por vontade própria; segundo, porque não tem capacidade para compreender como agir nessa situação, portanto é castigado para, marcado pela experiência do sofrimento, deixar de fazer o que é inadequado.

Tais razões, que num primeiro momento, parecem até mesmo contrárias, compartilham de um mesmo princípio: a não compreensão da criança ou adolescente como ser integral e capaz de apreender a realidade. Punir enquanto estratégia e ação que se encerra em si é não acreditar na possibilidade da formação humana.

O ECA traz a criança e o adolescente para o campo democrático, levando em conta as condições participativas de cada idade, estabelecendo o processo dialógico necessário ao modelo de educação em que a criança/adolescente é protagonista do seu processo educativo e não apenas receptáculo de conteúdos didáticos e paradidáticos.

O Artigo 16º do ECA também garante direitos à criança e ao adolescente que muitas vezes são esquecidos, deixados de lado ou ignorados pelas diversas instituições que frequentam: o direito à opinião e à expressão, a brincar e a se divertir. Parece até estranho que esses direitos precisem estar assegurados por lei. E então voltamos ao início do nosso texto e afirmamos que essa é uma conquista que parece que sempre esteve em jogo, mas na verdade precisa estar sempre no debate para que não seja esquecida nem deixada de lado.



Uma importante conquista nesse sentido foi o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que foca o olhar na garantia de direitos das crianças de 0 a 6 anos, cumprindo a função de aproximar políticas voltadas para as crianças dessa faixa etária no que diz respeito às particularidades dessa fase tão decisiva no desenvolvimento integral do ser humano. Nele estão previstas ações no sentido de integralizar as políticas voltadas para a primeira infância para melhor atendê-la.

Nos últimos tempos, têm sido frequentes nos noticiários matérias sobre a entrega, ou atraso na entrega, de cestas básicas às crianças da rede pública. A distribuição desses alimentos às famílias está relacionada diretamente ao direito que essas crianças têm de serem amparadas pelo Estado na garantia de seu direito à alimentação e ao desenvolvimento saudável. Matérias também nos apresentam dados quantitativos de leitos destinados exclusivamente à criança e ao adolescente para tratamento da COVID_19. Essa reserva exclusiva é justificada pelo direito que as

crianças têm na primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias e a precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública (Artigo 4º ECA).

Enfim, ainda é preciso muita luta para que o que é garantido por lei às crianças e aos adolescentes seja de fato respeitado e aplicado pelos diversos setores e ainda para que não haja nenhuma ação que lhes retire os direitos que já foram alcançados. Isso porque direitos não são presentes, não são materialidades que podemos guardar em embrulhos bem ornados e oferecer para as nossas crianças de acordo com nossos desejos; são construções que devemos diligentemente fazer em sociedade e também com cada criança acompanhando esse processo quase mágico de uma ideia que nasce e vai ganhando sentido de maneira que ela gradualmente passe a enxergar a si e ao outro enquanto partes fundamentais desse complexo mundo em que vivemos. Não é natural, é histórico, cultural e norteador por aparatos como o ECA que podemos, com as famílias e a comunidade, seguir fazendo isso juntos!

Bibliografia:

- Aos 30 anos, o ECA nunca foi tão indispensável. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2020. Disponível em: <<https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/noticias/aos-30-anos-ECA-nunca-foi-tao-indispensavel/>>. Acesso em: 5 de ago. de 2020.

- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266>. Acesso em: 3 ago. 2020.

- Marco Legal da Primeira Infância. **Fundação Maria Cecília Souto Vidigal**, 2020. Disponível em: <<https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/impacto/marco-legal/>>. Acesso em: 5 de ago. de 2020.

- NUNES, Deise G. Reconhecimento social da infância no Brasil: da menoridade à cidadania. In: VASCONCELLOS, Vera Maria R. (Org.). *Educação da infância: história e política*. Rio de Janeiro: DP&A, 2005. p. 73-97.

CONFERE LÁ:



O livro dos grandes direitos das crianças

por [Hiro Kawahara](#) e Marcelo Lourenço / Panda Books

Toda criança tem o direito de brincar como uma criança, de ter curiosidade sobre tudo, de fazer de conta, de ter um anjo da guarda, de sonhar o que quiser ser quando crescer, de acampar no meio do quarto e de ser levada a sério por qualquer adulto.

Com leveza e humor, os quarenta artigos que compõem essa obra garantem os direitos que toda criança tem de ser feliz. Embora não constem da Declaração dos Direitos da Criança, formulada pelas Nações Unidas, deveriam. Os autores propõem uma interessante reflexão sobre a importância de uma infância saudável para o futuro de toda criança.



Declaração Universal dos Direitos Humanos

Por Ruth Rocha e Otávio Roth / Salamandra

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento firmado pela Organização das Nações Unidas logo após os horrores da Segunda Guerra Mundial, é o maior acordo de convivência entre os povos da Terra. Foi adaptada por Ruth Rocha para que as crianças entendam que o caminho a ser trilhado pela humanidade passa pela paz, pelo respeito, pelo amor e pela igualdade.



Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

Em entrevista, a atriz e produtora de teatro destaca como precisamos olhar para as crianças enquanto comunidade - e não apenas para os nossos filhos - para termos mais equidade na sociedade.

<https://www.youtube.com/watch?v=UmkXeN3Aslo>

Aproveitamos
para lembrar
que os
contatos
diretos com a
Escola durante
o período de
suspensão das
aulas são:

Questões pedagógicas

De segunda a sexta-feira,
das 9h às 12h:

 WhatsApp: 21 996487153

 E-mail
secretariapedagogica@aldeiacurumim.com.br

Questões administrativas

De segunda a sexta-feira,
das 8h às 15h:

 WhatsApp: 21 999414515

 E-mail
secretaria@aldeiacurumim.com.br
escola@aldeiacurumim.com.br